



1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO INSTRUMENTO INICIAL, **TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – COMDICA, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A **CRECHE SANTA TEREZINHA**, DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

PRIMEIRO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Municipal Celso Galvão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, CEP 55.293-904, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, através do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ Nº01.410.340/0001-53 com sede na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns/PE representado neste ato pela **Sr.ª Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.857.004-68 e RG nº 792672 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Vicente Carvalho, 620, Heliópolis – Garanhuns/PE.

SEGUNDO CONVENIENTE: CRECHE SANTA TEREZINHA, situada na Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, nº 963, São José, CEP: 55294-305 nesta cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.673.146/0001-96, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representado por seu Presidente **Nelson Brito da Silva**, brasileiro, inscrito no RG nº 1.148.671, SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº 248.518.254-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 89, Centro, Jurema/PE, CEP: 55.480-000, o qual rege-se-á também, no que couber, pelas disposições da Lei nº 8.666/03, em seu art. 116, parágrafos e alíneas, e alterações posteriores, celebram o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

RESOLVEM: Com fundamento legal na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), na Lei Federal nº 9.604-98, na instrução normativa do MF nº 03/93 de 19 de Abril de 1993 e Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01, de 15 de Janeiro de 1997 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações **aditar o Termo de Fomento nº 015/2022**, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a **CRECHE SANTA TEREZINHA**, CNPJ: nº 03.673.146/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 015/2022 até o dia 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns/PE, 30 de Outubro de 2023.



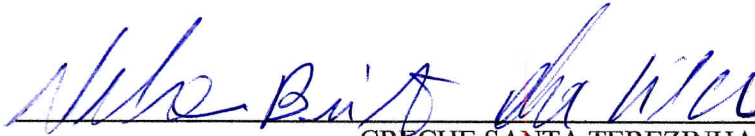
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ: 11.303.906/0001-00

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

CPF: 042.857.004-68

ORDENADORA DE DESPESAS DO FMDCA



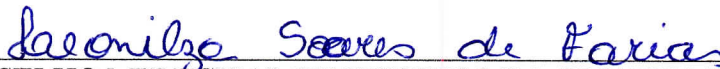
CRÉCHE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.673.146/0001-96

NELSON BRITO DA SILVA

PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF: Nº 248.518.254-04



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEONILZA SOARES DE FARIAS

PRESIDENTE DO COMDICA

CPF: 034.172.154-98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO Nº 036/2023

~~Dispõe sobre a aprovação e prorrogação de prazo para~~
execução do Termo de Fomento nº 015/2022 da Creche
Santa Terezinha.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Fomento da Creche Santa Terezinha, realizada em 24 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o repasse do recurso para execução do Termo de Fomento da Creche Santa Terezinha nº 015/2022, realizado em 16 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação da entidade mediante Ofício nº 019/2023, de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO as necessidades exposta pela entidade sobre a utilização do recurso em caixa.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2023 sob o nº de Ata 405;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prorrogação por mais 120 dias (04 meses), mediante Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 015/2022, atendendo a continuidade necessária das propostas do Projeto "Caridade II" da Creche Santa Terezinha

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 24 de outubro de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS

Presidente do COMDICA-Garanhuns

Rua Ernesto Dourado nº 890 - Heliópolis - CEP. 55296-280 Fone:
37627082

E-mail: comdica.garanhuns@hotmail.com

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador: 52633928

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2023. Edição 3457

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>